



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.723/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.561/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 54.250,56 (Cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2102	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODEPACI (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	03507	54.250,56
TOTAL DO CREDITO			54.250,56

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior fica utilizado o cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1010	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03507	54.250,56
TOTAL DA ANULAÇÃO			54.250,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de Agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal